



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2485/2017-GP.

O Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **RICARDO  
FERREIRA NUNES**, Presidente do  
Tribunal de Justiça do Estado do  
Pará, no uso de suas atribuições  
legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, do artigo 5º da Resolução supracitada, que autoriza a Presidência deste Tribunal a proceder a atualização monetária do valor do Auxílio-Alimentação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder à atualização monetária do valor do Auxílio Alimentação concedido aos integrantes ativos do Poder Judiciário do Estado do Pará, no percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando o valor do referido auxílio para R\$-1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 29 de maio de 2017.

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

